



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

LEI N° 1.863, DE 21 DE JULHO DE 2015.

21 de Julho de 2015

Autoriza o poder executivo a receber em dação em pagamento fração de terra que menciona e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado receber em dação em pagamento da sucessão de Claudio Kreling, uma fração de terra com área de 3.971,95m², com as seguintes confrontações e dimensões:

I- “Uma fração de terras urbanas, com área de três mil, novecentos e setenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados (3.971,95m²), situada nas ruas da Imigração, João Peter Krombauer e Jose Fischer e Travessa José Bieger, na cidade de Coronel Barros/RS, confrontando ao NORDESTE, na extensão de sete metros e quarenta e dois centímetros (7,42m), com a travessa José Bieger (antes terreno de Vilmar Schmidt); ao NORTE, na extensão de cento e dez metros e quarenta sete centímetros (110,47m), com terreno da sucessão de Claudio e Lúcia Kreling; ao SUL, em três segmentos, na extensão de sessenta e três metros (63,00m), com terreno da sucessão de Claudio e Lucia Kreling; na extensão de quinze metros (15,00m), com a rua da Imigração (do comércio) e na extensão de quarenta metros (40,00m), com terreno da sucessão de Claudio e Lucia Kreling; ao LOTE, em três segmentos, na extensão de noventa e oito metros e noventa e um centímetros (98,91m), com terreno da sucessão de Claudio e Lucia Kreling; na extensão de quinze metros (15,00m), com a rua José Fischer (antes terreno de Osvaldo Jerke) e na extensão de noventa e oito metros e trinta centímetros (98,30m), com terreno da sucessão de Claudio e Lucia Kreling e ao OESTE, em dois segmentos, na extensão de cento e quinze metros e cinco centímetros (115,05m), com a rua José Fischer e travessa José Bieger (antes terreno de Bruno Pletsch) e na extensão de noventa e oito metros e vinte e sete centímetros (98,27m), com terreno da sucessão de Claudio e Lucia Kreling.” Conforme cópia Memorial Descritivo de Imóveis Urbanos e Imóveis Absorvidos por Ruas, que faz parte do presente.

II- A fração de terras urbanas com área de 3.971,95m², se destinou ao prolongamento das ruas José Fischer, Rua João Petter Krombauer e Travessa José Bieger.

Parágrafo único: A fração de terras urbanas, com área de três mil, novecentos e setenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados (3.971,95m²) encontra-se dentro da área maior de vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados (24.424,51m²), matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí, sob o nº 16813.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Art. 2º O imóvel especificado no “caput, inciso I”, do artigo primeiro, alvo da presente dação em pagamento tem por objeto a quitação do débito tributário por dívida referente à Contribuição de Melhoria referente as CDAS 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 de R\$ 57.529,42 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstra Cadastro Municipal número 154 e relatório de levantamento de débitos, que encontra junto a Fazenda Pública Municipal.

Art.3º O proprietário fração de terras urbanas descrita no artigo primeiro efetuará a dação em pagamento pelo valor total da dívida. A transação se concretizará após a assinatura da Escritura Pública de dação em pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias, visando o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de julho de 2015.

Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNÍCIPIO DE IJUÍ



CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.
CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele verifiquei constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IJUÍ
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
REGISTRO GERAL (Livro N.º 2)

Número 16813
Folha 1

Matrícula número 16813 Ijuí, 10 de novembro de 1.981

IMÓVEL - UMA CASA de alvenaria, própria para moradia e o respectivo terreno urbano, com a área de vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e cinqüenta e um decímetros quadrados (24.424,51m²), situados a rua do Comércio, em Coronel Barros, sede do distrito de Coronel Barros, neste município, com estas confrontações e dimensões: ao norte, na extensão de cento e dezito metros e oitenta e cinco centímetros (118,85m), com terreno do proprietário; ao sul, na extensão de cento e vinte metros e sessenta e cinco centímetros (120,65m), com a rua do Comércio; ao leste, na extensão de cento e noventa e quatro metros e oitenta centímetros (194,80m), com terras de Bruno Pletach; e ao oeste, na extensão de duzentos e quarenta metros e oitenta centímetros (214,80m), com terras de Osvaldo Jerke, distando esta confrontação noventa e cinco metros e quatro centímetros (95,04m) da rua Guilherme Goiszer. Fracionamento feito nos termos do item 3º da Circular 2/80 CGJ.

PROPRIETÁRIO - VILMAR SCHMIDT, agricultor, CPF nº 208 467 110/87, TE nº 29.373 de 23ª zona, casado com Renice Schmidt, de afazeres domésticos, brasileiros, residentes e domiciliados em Coronel Barros, neste município. ORIGEM - Matrícula nº 15.481. Matrícula feita de acordo com requerimento do interessado, datado de 06 de novembro corrente, que fica arquivado. C.R. 202,00. O oficial

R.1/16.813 - O imóvel constante da matrícula foi vendido pelo casal de Vilmar Schmidt, acima qualificado, para CLAUDIO KRELING, agricultor, CPF nº 030 115 770/72, CI RS nº 6012144975, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Lucia Kreling, de afazeres domésticos, brasileiros, residentes em Augusto Pestana, neste Estado, pelo preço de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (R\$1.500.000,00), conforme escritura pública cd, digo, pública de compra e venda, lavrada a 13 de novembro de 1.981, no Tabelionato desta cidade. Consta da escritura Certificado de Quitação do IAPAS, datado de 04 de novembro de 1.981, referente ao vendedor. C.R. 408,00. Ijuí, 17 de novembro de 1981. O oficial

Av.2/16.813 - Certifico em virtude de requerimento do interessado, datado de 09 de março de 2.009, instruído com planta feita por responsável técnico e ART do CREA, arquivados hoje neste cartório, que foi requerida a retificação desta matrícula, para declarar que tendo em vista as medidas do imóvel, a área correta do mesmo é de vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados (24.182,86m²), e não como constou, ficando a matrícula retificada para todos os efeitos de direito. Emolumentos: R\$42,20. Selo digital TJ nº 0283.04.0800001.03390 (R\$0,50). Protocolado no Livro 1-P, sob nº 195.680. Ijuí, 09 de abril de 2009. O substituto: Igor Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de ÓNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino.

Certidão R\$6,70

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500003.08075. R\$0,30.
Busca R\$7,00.

Selo Digital TJ nº 0283.01.1500003.08076. R\$0,30.
Processamento eletrônico de dados R\$3,60.
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500003.08077. R\$0,30.
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,20

Ijuí, 03 de julho de 2015.

Evanir Maria Legunde
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial
Fábio Israel Butignol Mariani - Substituto
Igor Butignol - Substituto
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada

PLANEJAR EMPREENDIMENTOS LTDA. 3332-1988
Rua Flores da Cunha, 1183 IJUÍ(RS) CNPJ-04.364.482/0001-10

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE IMÓVEIS URBANOS E IMÓVEIS ABSORVIDOS POR RUAS

PROPRIETÁRIOS: **SUCESORES DE CLAUDIO E LÚCIA KRELING**

Localização: Rua da Imigração, João Peter Krombauer e José Fischer e travessa José Bieger
CORONEL BARROS/RS

Área: 24.182,86 m²

Título de propriedade: Matrícula número 16.813 do Registro de Imóveis de Ijuí.

DESCRÍÇÃO DAS ÁREAS OCUPADAS POR RUAS.

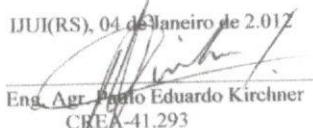
Uma fração de terras urbanas, com área de três mil, novecentos e setenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados(3.971,95m²), situada nas ruas da Imigração, João Peter Krombauer e José Fischer e travessa José Bieger, na cidade de Coronel Barros/RS, confrontando ao NO NORDESTE, na extensão de sete metros e quarenta e dois centímetros(7,42m), com a travessa José Bieger(antes terreno de Vilmar Schmidt); ao NORTE, na extensão de cento e dez metros e quarenta sete centímetros(110,47m), com terreno da sucessão de Cláudio e Lúcia Kreling; ao SUL, em três segmentos, na extensão de sessenta e três metros(63,00m), com terreno da sucessão de Cláudio e Lúcia Kreling; na extensão de quinze metros(15,00m), com a rua da Imigração(do comércio) e na extensão de quarenta metros(40,00m), com terreno da sucessão de Cláudio e Lúcia Kreling; ao LESTE, em três segmentos, na extensão de noventa e oito metros e noventa e um centímetros(98,91m), com terreno da sucessão de Cláudio e Lúcia Kreling; na extensão de quinze metros(15,00m), com a rua José Fischer(antes terreno de Osvaldo Jerke) e na extensão de noventa e oito metros e trinta centímetros(98,30m), com terreno da sucessão de Cláudio e Lúcia Kreling e ao OESTE, em dois segmentos, na extensão de cento e quinze metros e cinco centímetros(115,05m), com a rua José Fischer e travessa José Bieger(antes terreno de Bruno Pletsch) e na extensão de noventa e oito metros e vinte e sete centímetros(98,27m), com terreno da sucessão de Cláudio e Lúcia Kreling.

DESCRÍÇÃO DOS IMÓVEIS

01 - Uma casa de alvenaria, própria para moradia e o respectivo terreno urbano, com área de seis mil, trezentos e oitenta metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados (6.380,76m²), situado nas ruas da Imigração, João Peter Krombauer e José Fischer, no quarteirão formado por estas e pela rua Guilherme Goelzer, na cidade de Coronel Barros/RS, confrontando ao NORTE, na extensão de sessenta e três metros(63,00m), com a rua José Fischer; ao SUL, na extensão de sessenta e cinco metros e noventa centímetros(65,90m), com a rua da Imigração(antes do Comércio); ao LESTE, na extensão de noventa e oito metros e vinte e sete centímetros (98,27m), com a rua João Peter Krombauer e ao OESTE, na extensão de noventa e nove metros e setenta e cinco centímetros(99,75m), com terreno de Romeu Pletsch(antes de Bruno Pletsch).

02 – Uma fração de terras urbanas com área de três mil, novecentos e vinte metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados(3.920,45m²), situado nas ruas da Imigração, João Peter Krombauer e José Fischer, no quarteirão formado por estas e pela rua Alfredo Schneider, na cidade de Coronel Barros/RS, confrontando ao NORTE, na extensão de quarenta metros(40,00m), com a rua José Fischer; ao SUL, na extensão de trinta e nove metros e setenta e cinco centímetros(39,75m), com a rua da Imigração; ao LESTE, na extensão de noventa e oito metros e trinta e quatro centímetros(98,34m), com terreno de Osvaldo Jerke e ao OESTE, na extensão de noventa e oito metros e trinta centímetros(98,30m), com a rua João Peter Krombauer.

03 – Uma fração de terras urbanas com área de nove mil, novecentos e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados(9.909,70m²), situado na esquina da rua José Fischer e travessa José Bieger, no quarteirão incompleto formado por estas e pela rua Alfredo Schneider, na cidade de Coronel Barros/RS, confrontando ao NO NORDESTE, na extensão de cento e onze metros e quarenta e tres centímetros(111,43m), com terreno de Vilmar Schmidt; ao SUL, na extensão de cento e dez metros e quarenta e sete centímetros(110,47m), com a rua José Fischer; ao LESTE, na extensão de oitenta e um metros e quarenta e seis centímetros(81,46m), com terreno de Osvaldo Jerke e ao OESTE, na extensão de noventa e oito metros e noventa e um centímetros(98,91m), com a travessa José Bieger.

IJUI(RS), 04 de Janeiro de 2.012

Eng. Agr. Paulo Eduardo Kirchner
CREA-41.293

